

Portaria nº 240/2025 - A

De, 03 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença especial, e dá outras providências.”

O Secretário de Educação do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando: a Lei Municipal nº 497/1999, de 01 de maio de 1999, art.99 que garante ao servidor público municipal o direito de licença especial, bem como a percepção integral de vencimento e vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

Considerando o requerimento protocolado pela servidora Rita Maria Alves de Carvalho, requerendo a concessão de 90 (noventa) dias de licença especial;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a RITA MARIA ALVES DE CARVALHO, CPF nº XXX.461.623-XX, servidora deste município na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “E” - V a Licença Especial pelo período de 90 (noventa) dias a que faz jus referente ao quinquênio 2004 a 2009, a ser fruída no período de 03.11.2025 à 01.02.2026.

Art. 2º - Determinar à Divisão de Administração a adoção de medidas cabíveis e pertinentes ao caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 03 de novembro de 2025.


ELVIS MACHADO
Secretário Municipal de Educação